

XX. (Tecnologista de Propriedade Industrial/INPI/CESPE/2014):

Com relação à registrabilidade de marcas, julgue os itens subsequentes.

51. Quando se quer indicar ao consumidor que determinados produtos ou serviços são fabricados ou prestados por membros de uma entidade específica, deve ser aplicada a esses produtos ou serviços a marca coletiva relacionada à entidade em questão.

Aula 01

Marca coletiva: aquela usada para identificar produtos ou serviços provindos de membros de uma determinada **entidade**. São exemplos de marcas coletivas registradas junto ao INPI, a Brazil Speciality Coffe Association, COTRIGUAÇU Cooperativa Central, Cooperativa Agropecuária Boa Esperança (CAPEBE), entre outras.

Certo.

52. É admissível no Brasil o registro de sinal sonoro como marca distintiva de determinado produto ou serviço.

Aula 01

Embora toda expressão contida em uma marca tenha um conteúdo **sonoro**, **não há possibilidade** de se registrar marca constituída somente de som, ainda que o sinal sonoro possa ser representado graficamente. Essa representação visual não se confunde com aquela enquadrada como marca figurativa, pois esta se destina a ser exclusivamente vista e não decodificada.

Igual entendimento se aplica aos sinais gustativos e **olfativos**. Embora já se vislumbre a possibilidade de tais sinais virem a existir como marcas distintivas de produtos ou serviços a LPI, ao exigir que o sinal reivindicado como marca seja visualmente perceptível, veda o registro de sinal sonoro, gustativo ou olfativo.

Aula 02

No Brasil, **não é possível registrar sinal sonoro**, sendo permitido registrar como marca apenas aquilo que é visualmente perceptível. O sinal auditivo "plim-plim" da Rede Globo, por exemplo, não pode ser registrado como marca.

Errado.

53. A designação ou sigla de entidade ou órgão público não é registrável, salvo quando requerido o registro pela própria entidade ou órgão público a que a sigla está vinculada.

Aula 01

*Conforme dispõe a LPI, **não** são registráveis como marca:*

1. Brasão, armas, medalha, bandeira, emblema, distintivo e monumento oficiais, públicos, nacionais, estrangeiros ou internacionais

Certo.

54. A marca de produto ou serviço é um sinal ou símbolo utilizado por uma empresa para distinguir um produto ou serviço seu de outro idêntico, semelhante ou afim, de origem diversa.

Aula 01

Marca de produto ou serviço: *aquela usada para **distinguir** produto ou serviço de outro idêntico, semelhante ou afim, de origem diversa;*

Certo.

55. Embora seja utilizada para atestar a qualidade de produtos, de acordo com padrões estabelecidos pelas entidades competentes, a marca de certificação não é instrumento adequado para atestar a qualidade de serviços técnicos especializados.

Aula 01

Marca de certificação: *aquela usada para atestar a **conformidade** de um produto ou serviço com determinadas normas ou especificações técnicas, notadamente quanto à **qualidade**, natureza, material utilizado e metodologia empregada. A marca de certificação é uma das espécies de marcas prevista no nosso ordenamento jurídico. Elas servem para atestar qualidade, conformidade, especificações técnicas em produtos e serviços. Podemos citar como exemplos de marca de certificação o selo da Associação Brasileiras de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), Associação Brasileira da Indústria do Café (ABIC), dentre outras marcas registradas junto ao INPI;*

Errado.

Acerca do requerimento de registro de marcas, julgue os itens a seguir.

56. É admitido, para fins de registro, em se tratando de pessoas jurídicas de direito privado, requerimentos relativos a produtos ou serviços prestados por empresas que controlem direta ou indiretamente.

Aula 01

Podem requerer registro de marca as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou de direito privado.

*As pessoas de direito privado só podem requerer registro de marca relativo à atividade que exerçam efetiva e **licitamente**, de modo **direto** ou através de **empresas que controlem direta ou indiretamente**, declarando, no próprio requerimento, esta condição, sob as penas da lei.*

Certo.

57. No caso de marcas coletivas, o requerimento pode ser efetuado por pessoa física, desde que comprovado o caráter filantrópico do mesmo, em razão do manifesto desinteresse comercial ou industrial a ser declarado no ato do requerimento, sob as penas da lei.

Aula 01

*O registro de **marca coletiva** só poderá ser requerido por **pessoa jurídica representativa de coletividade**, a qual poderá exercer atividade distinta da de seus membros.*

Errado.

58. O requerimento de marca de certificação deve ser feito por entidade profissional competente que tenha relação direta com a fiscalização do produto ou serviço atestado.

Aula 01

*O registro da **marca de certificação** só poderá ser requerido por pessoa **sem interesse** comercial ou industrial direto no produto ou serviço atestado.*

Errado.

59. Quando o requerimento for efetivado com reivindicação de prioridade, ocorre o fenômeno da isenção indireta, haja visto que tal fato altera o procedimento ordinário de registro, isenta o interessado da aplicabilidade

dos dispositivos relacionados a marcas e atribui ao procedimento de registro o rito sumário.

Aula 01

A reivindicação de prioridade **não isenta** o pedido da aplicação dos dispositivos constantes no capítulo de Marcas da Lei de Propriedade Industrial (LPI).

Errado.

60. O exercício do direito de requerer o registro de marcas, no caso de empresas privadas, está associado à efetividade e licitude da atividade por elas exercidas.

Aula 01

As pessoas de direito privado só podem requerer registro de marca relativo à atividade que exerçam efetiva e **licitamente**, de modo **direto** ou através de **empresas que controlem direta ou indiretamente**, declarando, no próprio requerimento, esta condição, sob as penas da lei.

Certo.

Quanto aos direitos sobre a marca, julgue os itens que se seguem.

61. É defeso ao titular da marca ceder o registro ou licenciar o uso da marca.

Aula 01

Conforme dispõe a LPI, ao titular da marca ou ao depositante é ainda assegurado o direito de:



1. **Ceder** seu registro ou pedido de registro;
2. **Licenciar** seu uso, e;
3. **Zelar** pela sua integridade material ou reputação.

Errado.

62. A aquisição da propriedade sobre a marca ocorre com a expedição válida do registro, e, a partir de então, ao titular é assegurado o uso exclusivo da marca registrada em todo o território nacional.

Aula 01

*Conforme dispõe a LPI, a propriedade da marca adquire-se pelo registro validamente expedido, conforme as disposições da Lei n.º 9.279/1996, sendo assegurado ao titular seu **uso exclusivo em todo o território nacional**.*

Certo.

63. A utilização de marca para distinguir determinado produto assegura ao requerente direito inalienável de precedência ao registro.

Aula 01

*Toda pessoa que, de **boa-fé**, na data da prioridade ou depósito, usava no País, há **pelo menos 6 meses**, marca idêntica ou semelhante, para distinguir ou certificar produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, terá **direito de precedência ao registro**.*

*Por fim, o direito de precedência somente poderá ser cedido **juntamente** com o negócio da empresa, ou parte deste, que tenha direta relação com o uso da marca, por alienação ou arrendamento.*

Errado.

64. Os fabricantes de acessórios de determinada marca podem referir-se a ela para indicarem a destinação dos seus produtos, independentemente de autorização do titular da marca, estando condicionados a observarem a lealdade de concorrência.

Aula 01

A proteção de que trata a LPI abrange o uso da marca em papéis, impressos, propaganda e documentos relativos à atividade do titular.

*Por sua vez, o titular da marca **não** poderá:*

2. Impedir que fabricantes de acessórios utilizem a marca para indicar a destinação do produto, desde que obedecidas as práticas leais de concorrência;

Certo.

Considerando a legislação que rege o funcionamento do INPI, julgue os itens seguintes.

65. O planejamento da política de qualidade das atividades de marcas é função exclusiva do presidente do INPI ou do vice-presidente em exercício.

Conforme dispõe o Decreto n.º 7.356/2010 (Estrutura Regimental do INPI, tem-se que:

Art. 6.º À Coordenação-Geral da Qualidade compete:

I - Planejar, coordenar e executar a política de qualidade.

*Apesar do gabarito estar em consonância com o Decreto, a questão deve ser **anulada**, uma vez que tal ato normativo não está expresso no edital do concurso.*

Errado.

66. À diretoria de marcas compete participar das atividades articuladas entre o INPI e outros órgãos, empresas e entidades, visando ampliar a participação de brasileiros nos sistemas de proteção da propriedade intelectual.

Conforme dispõe o Decreto n.º 7.356/2010 (Estrutura Regimental do INPI, tem-se que:

Art. 18. À Diretoria de Marcas compete:

I - Planejar, coordenar e executar a política de qualidade.

II - Participar das atividades articuladas entre o INPI e outros órgãos, empresas e entidades com vistas à maior participação de brasileiros nos sistemas de proteção da propriedade intelectual;

*Apesar do gabarito estar em consonância com o Decreto, a questão deve ser **anulada**, uma vez que tal ato normativo não está expresso no edital do concurso.*

Certo.

67. Com regimento próprio criado por seu conselho nacional, o INPI é uma autarquia federal autônoma cuja estruturação e funcionamento não podem ser objeto de pronunciamento ou regulamentação por parte do Poder Executivo.

O INPI como instituição do Poder Executivo Federal, pode ser objeto de pronunciamento ou regulamentação por parte do Poder Executivo. Foi uma questão de Direito Administrativo perdida em nossa disciplina. =)

Errado.

68. Por não poder agir de ofício, o INPI não indefere pedido de registro de marca a não ser que haja representação de terceiro interessado que comprove ter direito à marca.

O INPI não trabalha apenas por provocação, como ocorre com o Poder Judiciário, ou seja, o Instituto pode realizar suas atividades de ofício, como qualquer outra autarquia pública federal. Questão de Direito Administrativo perdida na nossa disciplina. =)

Errado.

69. Cabe ao INPI processar, mediante requisição da parte interessada, a averbação de contrato de licença para uso de marca, e esse contrato produz efeitos perante terceiros a partir da data de publicação da respectiva averbação.

Aula 01

*O titular de registro ou o depositante de pedido de registro poderá celebrar **contrato de licença para uso da marca**, sem prejuízo de seu direito de exercer controle efetivo sobre as especificações, natureza e qualidade dos respectivos produtos ou serviços.*

*Conforme determinada a LPI, o contrato de licença deverá ser **averbado** no INPI para que produza efeitos em relação a terceiros.*

A averbação produzirá efeitos em relação a terceiros a partir da data de sua publicação.

Não obstante, para efeito de validade de prova de uso, o contrato de licença não precisará estar averbado no INPI.

Certo.

70. É de competência do presidente do INPI a nomeação e exoneração de servidores e prover as funções comissionadas no instituto, cujo exercício é privativo de seus servidores ativos.

Conforme dispõe o Decreto n.º 7.356/2010 (Estrutura Regimental do INPI, tem-se que:

Art. 22. Ao Presidente do INPI incumbe:

III - Nomear e exonerar servidores, provendo os cargos efetivos, os em comissão, as funções comissionadas e as funções gratificadas, nos termos da legislação em vigor;

Apesar do gabarito estar em consonância com o Decreto, a questão deve ser **anulada**, uma vez que tal ato normativo não está expresso no edital do concurso.

Certo.

Julgue os itens seguintes, acerca da propriedade industrial e do direito autoral.

71. Os programas de computador não são protegidos pelo direito de propriedade industrial, mas pelo direito autoral.

Conforme dispõe a Lei n.º 9.610/1998 (Lei dos Direitos Autorais), tem-se que:

Art. 7.º, § 1.º Os programas de computador são objeto de legislação específica, observadas as disposições desta Lei que lhes sejam aplicáveis.

Apesar do gabarito estar em consonância com o Decreto, a questão deve ser **anulada**, uma vez que tal ato normativo não está expresso no edital do concurso.

Certo.

72. Enquanto a apresentação para registro de uma ideia contida em uma patente já registrada infringe direito industrial, a utilização em obra literária de ideia aventada em uma obra literária anteriormente publicada não viola direito autoral se não contiver cópia de trechos.

Conforme dispõe a Lei n.º 9.610/1998 (Lei dos Direitos Autorais):

Art. 14. É titular de direitos de autor quem adapta, traduz, arranja ou orchestra obra caída no domínio público, não podendo opor-se a outra adaptação, arranjo, orquestração ou tradução, **salvo se for cópia da sua.**

A inspiração em outra obra não viola direitos autorais. =)

Entretanto, essa questão cobrou conhecimentos da Lei n.º 9.610/1998, que não estava expressa no edital, com isso, pede-se a **anulação** desta questão.

Certo.

73. O autor de uma obra literária pode exigir exclusividade da exploração econômica dessa obra desde que a registre no órgão competente, assim como ocorre com o titular de um direito de propriedade industrial.

Não existe esse paralelo entre a propriedade industrial e o direito autoral.

Errado.

Um fabricante de roupas masculinas, ex-senador da República, deseja registrar como marca o nome Ternos do Senador, acrescentando abaixo do nome o desenho do Congresso Nacional. Com base nessa situação hipotética, julgue os itens a seguir.

74. Embora possa utilizar o desenho do Congresso Nacional, o empresário não pode registrá-lo como marca, já que a figura de monumentos públicos não pode ser objeto desse tipo de registro.

Aula 01

*Conforme determina a LPI, **não** são registráveis como marca:*

1. Brasão, armas, medalha, bandeira, emblema, distintivo e monumento oficiais, públicos, nacionais, estrangeiros ou internacionais, bem como a respectiva designação, figura ou imitação;

Certo.

75. A marca Ternos do Senador deve ser classificada como marca de produto, pois tem a finalidade de diferenciar as peças fabricadas pela empresa do ex-senador de outras idênticas ou semelhantes de origem diversa.

Aula 01

1. Marca de produto ou serviço: *aquela usada para **distinguir** produto ou serviço de outro idêntico, semelhante ou afim, de origem diversa;*

2. Marca de certificação: *aquela usada para atestar a **conformidade** de um produto ou serviço com determinadas normas ou*

especificações técnicas, notadamente quanto à qualidade, natureza, material utilizado e metodologia empregada, e;

3. Marca coletiva: aquela usada para identificar produtos ou serviços providos de membros de uma determinada entidade.

Certo.

Considerando que a associação dos produtores de morangos de uma cidade do interior deseje registrar a marca Morangos BLZ, julgue os itens que se seguem.

76. Caso a associação dos produtores de morango deixe de existir, a marca Morangos BLZ, que é uma marca coletiva, também será extinta.

Aula 01

1. Marca de produto ou serviço: aquela usada para distinguir produto ou serviço de outro idêntico, semelhante ou afim, de origem diversa;

2. Marca de certificação: aquela usada para atestar a conformidade de um produto ou serviço com determinadas normas ou especificações técnicas, notadamente quanto à qualidade, natureza, material utilizado e metodologia empregada, e;

3. Marca coletiva: aquela usada para identificar produtos ou serviços providos de membros de uma determinada entidade.

Certo.

77. O uso do termo "Morangos" permite a classificação da marca como emblemática ou figurativa.

Aula 01

Conforme dispõe a LPI, não são registráveis como marca:

6. Sinal de caráter genérico, necessário, comum, vulgar ou **simplesmente descritivo**, quando tiver relação com o produto ou serviço a distinguir, ou aquele **empregado comumente para designar uma característica do produto ou serviço** ("artesanal" para sorvete, "industrializado" para molho de tomate), quanto à natureza, nacionalidade, peso, valor, qualidade e época de produção ou de prestação do serviço, salvo quando revestidos de suficiente forma distintiva;

Errado.

78. Após o registro da marca pela associação, um associado que deseje utilizar Morangos BLZ em suas embalagens deve dirigir requerimento ao INPI.

O associado é membro da Associação, logo, pode utilizar livremente a marca já registrada no INPI.

Errado.

A respeito da marca de certificação, julgue os próximos itens.

79. Se algum usuário da marca de certificação deixa de observar as condições regulamentares para sua utilização, cabe ao titular da marca de certificação acionar o Poder Judiciário para a tutela do seu direito.

Se algum fabricante de brinquedo desrespeitar as condições previstas pelo INMETRO, por exemplo, cabe a essa instituição acionar o Poder Judiciário contra o fabricante.

Certo.

80. A marca de certificação tem como finalidade atestar que um produto ou serviço atende a determinadas normas ou especificações técnicas.

Aula 01

Marca de certificação: *aquela usada para atestar a conformidade de um produto ou serviço com determinadas normas ou especificações técnicas, notadamente quanto à qualidade, natureza, material utilizado e metodologia empregada. A marca de certificação é uma das espécies de marcas prevista no nosso ordenamento jurídico. Elas servem para atestar qualidade, conformidade, especificações técnicas em produtos e serviços. Podemos citar como exemplos de marca de certificação o selo da Associação Brasileiras de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), Associação Brasileira da Indústria do Café (ABIC), dentre outras marcas registradas junto ao INPI.*

Certo.

Julgue os itens a seguir, referentes a marca de alto renome.

81. A proteção da marca de alto renome limita-se ao território nacional.

Aula 01

Conforme dispõe a legislação, à marca registrada no Brasil considerada de alto renome será assegurada **proteção especial**, ou seja, **em todos os ramos de atividade**.

A marca de alto renome é aquela marca que é conhecida por consumidores pertencentes a diversos segmentos de mercados diferentes daquele mercado que corresponde aos produtos ou serviços protegidos por esta marca. Além desta característica, a marca de alto renome possui o "goodwill" (possui valor, é um ativo da empresa), ou seja, esta marca ganhou um grande reconhecimento e goza de boa reputação perante os consumidores, pois estes reconhecem que os produtos ou serviços identificados pela marca são de excelente qualidade.

Em outras palavras, as marcas de alto renome são sinais que exercem magnetismo próprio, sobrevoando todas as categorias de produtos ou serviços e conservando o poder de distinção ainda que desvinculada de sua função originária.

Em suma, a marca de alto renome é aquela conhecida no mercado de consumo em geral, que alcançou um patamar de grande reconhecimento e reputação positiva, sendo protegida em **todos os ramos de atividade**.

Não obstante, conforme dispõe a LPI, a propriedade da marca adquire-se pelo registro validamente expedido, conforme as disposições da Lei n.º 9.279/1996, sendo assegurado ao titular seu **uso exclusivo em todo o território nacional**.

Certo.

82. Uma marca passa a ser classificada e protegida como marca de alto renome após seu reconhecimento como tal pelo INPI.

Aula 01

O sistema de registro de marca adotado no Brasil é **atributivo** de direito, isto é, a sua propriedade e o seu uso exclusivo só são adquiridos pelo **registro** (junto ao INPI), conforme define o Art. 129 da LPI.

Certo.

83. A proteção a marca de alto renome restringe-se ao ramo de atividade econômica exercida pelo proprietário da marca.

Aula 01

Conforme dispõe a legislação, à marca registrada no Brasil considerada de alto renome será assegurada **proteção especial**, ou seja, em todos os ramos de atividade.

Errado.

Com relação a marca notória, julgue os itens subsequentes.

84. No Brasil, a proteção conferida a marcas notórias não se estende a marcas do setor de serviços.

Aula 01

A marca notoriamente conhecida em seu ramo de atividade nos termos do Art. 6.º Bis (I), da Convenção da União de Paris para Proteção da Propriedade Industrial, goza de **proteção especial, independentemente** de estar previamente depositada ou registrada no Brasil. Para constar, observe o disposto na referida Convenção, internalizada pelo Decreto n.º 1.263/1994:

Art. 6.º Bis

1) Os países da União comprometem-se a recusar ou invalidar, quer oficiosamente, se a lei do país o permitir, quer a pedido de quem nisso tiver interesse, o registro e a proibir o uso de marca de fábrica ou de comércio que constitua reprodução, imitação ou tradução, suscetíveis de estabelecer confusão, de uma marca que a autoridade competente do país do registro ou do uso considere que nele é notoriamente conhecida como sendo já marca de uma pessoa a quem a presente Convenção aproveita e utilizada para produtos idênticos ou semelhantes. O mesmo sucederá quando a parte essencial da marca constituir reprodução de marca notoriamente conhecida ou imitação suscetível de estabelecer confusão com esta.

A proteção especial supracitada aplica-se também às marcas de serviço.

Errado.

85. A proteção contra tentativas de apropriação de marca de que goza o proprietário de marca notória independe de registro junto ao INPI.

Aula 01

A marca notoriamente conhecida em seu ramo de atividade nos termos do Art. 6.º Bis (I), da Convenção da União de Paris para Proteção da Propriedade Industrial, goza de **proteção especial**,

independentemente de estar previamente depositada ou registrada no Brasil (INPI).

Certo.

A respeito dos procedimentos do registro de marcas, julgue os itens de 86 a 90.

86. Um único pedido de registro de marca pode se referir a duas ou mais marcas, desde que cada uma delas esteja individualizada no pedido.

Aula 02

*Art. 155. O pedido deverá referir-se a um **único sinal distintivo** e, nas condições estabelecidas pelo INPI, conterá:*

I - Requerimento;

II - Etiquetas, quando for o caso, e;

III - Comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Errado.

87. Se o pedido de registro não estiver devidamente instruído mas contiver identificação do requerente e indicação do sinal e da classe da marca, o INPI deve dar ao requerente a oportunidade de sanar as irregularidades em cinco dias.

Aula 02

*Art. 157. O pedido que não atender formalmente ao disposto no Art. 155, mas que contiver **dados suficientes relativos ao depositante, sinal marcário e classe**, poderá ser entregue, mediante recibo datado, ao INPI, que estabelecerá as exigências a serem cumpridas pelo depositante, em 5 dias, sob pena de ser considerado inexistente.*

Parágrafo único. Cumpridas as exigências, o depósito será considerado como efetuado na data da apresentação do pedido.

Certo.

88. Para requerer o registro de uma marca, é preciso que a pessoa natural ou jurídica de direito privado interessada efetivamente exerça a atividade econômica vinculada à marca que deseja registrar.

Aula 02

Art. 128. Podem requerer registro de marca as pessoas **físicas** ou **jurídicas** de direito público ou de direito privado.

§ 1.º As pessoas de direito privado só podem requerer registro de marca relativo à atividade que exerçam efetiva e licitamente, de modo direto ou através de empresas que controlem direta ou indiretamente, declarando, no próprio requerimento, esta condição, sob as penas da lei.

§ 2.º O registro de marca coletiva só poderá ser requerido por pessoa jurídica representativa de coletividade, a qual poderá exercer atividade distinta da de seus membros.

§ 3.º O registro da marca de certificação só poderá ser requerido por pessoa sem interesse comercial ou industrial direto no produto ou serviço atestado.

§ 4.º A reivindicação de prioridade não isenta o pedido da aplicação dos dispositivos constantes nesta Lei.

Certo.

89. Oposição a pedido de registro de marca pode ser feita a qualquer tempo até a data da expedição do respectivo certificado de registro.

Aula 02

Art. 158. Protocolizado, o pedido será publicado para apresentação de oposição no prazo de 60 dias.

§ 1.º O depositante será intimado da oposição, podendo se manifestar no prazo de 60 dias.

§ 2.º Não se conhecerá da oposição, nulidade administrativa ou de ação de nulidade se, não se comprovar, no prazo de 60 dias após a interposição, o depósito do pedido de registro da marca na forma desta Lei.

Errado.

90. A análise de oposição feita a pedido de registro de marca fundamentada em suposta imitação tem como requisito a comprovação imediata, no momento de protocolização da oposição, do registro já existente da marca.

Aula 02

*Art. 159. Decorrido o prazo de oposição ou, se interposta esta, findo o prazo de manifestação, será feito o **exame**, durante o qual poderão ser formuladas exigências, que deverão ser respondidas no prazo de 60 dias.*

§ 1.º Não respondida a exigência, o pedido será definitivamente arquivado.

§ 2.º Respondida a exigência, ainda que não cumprida, ou contestada a sua formulação, dar-se-á prosseguimento ao exame.

Em suma, não existe comprovação imediata, como sugere o enunciado.

Errado.